



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na sede do Poder Legislativo Municipal, sediado na Avenida Dom Pedro I, 455 – Centro, a Câmara Municipal de Dois Córregos realizou a Décima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa, oportunidade em que se fizeram presentes os seguintes vereadores em exercício: **NELSON ALEX PARENTE (Presidente); JOSÉ EDUARDO TREVISAN (Vice-presidente); MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO (Primeira Secretária); MAURÍCIO GODOY PRADO (Segundo Secretário); ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO; CELSO ROBERTO PEGORIN; EDSON RINALDO SPIRITO; MARA SILVIA VALDO e MARTHA MARIA WIECK MARTINS.** Constatou-se a presença de todos através da chamada oral realizada pelo Segundo Secretário, vereador **MAURÍCIO GODOY PRADO.** Havendo número legal, inclusive para as deliberações, a Presidência iniciou a Sessão cumprimentando a todos e dizendo que é uma honra ter todas as cadeiras do Plenário ocupadas, principalmente pelos alunos do COC, o qual parabeniza a presença e o envolvimento dos jovens, o que é muito importante para a política do Brasil. Diz que no momento político que o Brasil vive é imprescindível o engajamento de todos para que possamos mudar o futuro. E o futuro são vocês, jovens. Alguns já devem ser eleitores; outros, serão em breve. E é uma honra ter vocês aqui hoje conosco, assim como todos os presentes. O Presidente dá início ao expediente, solicitando da Primeira Secretária a leitura dos ofícios disponíveis na Casa, quais sejam: **OFÍCIO PREFEITURA – RESPOSTA AO OFÍCIO N. 31/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS. OFÍCIO N. 156/2018-SAAEDOCO. BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO SAAEDOCO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018. OFÍCIO N. 33/2018-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA. BALANCETE E A RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2018.** Após a leitura dos ofícios, o Presidente informa que os referidos ofícios estão à disposição na Secretaria desta Casa. Na sequência, o Presidente solicita à Primeira Secretária a leitura dos Projetos de Lei: **1) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 60/2018 - AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL – ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.** O Presidente encaminha o referido projeto para as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, para exararem os seus pareceres. **2) PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 10/2018 – AUTORIA: VEREADOR ALCEU ANTONIO MAZZIERO – ASSUNTO: INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Presidente encaminha o referido projeto para as Comissões de Justiça e Redação. **3) PROJETO DE RESOLUÇÃO MUNICIPAL DO LEGISLATIVO N. 13/2018 – AUTORIA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VEREADOR ALCEU ANTONIO MAZZIERO – ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA CONCLUSÃO DE SEUS TRABALHOS. O Presidente encaminha o referido projeto para a Ordem do Dia. Na sequência, o Presidente coloca em votação o pedido de Regime de Urgência do **Projeto de Lei do Executivo n. 60/2018**, assinado pela maioria dos vereadores, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. É aprovado por unanimidade. Dando seguimento à Sessão, o Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura das indicações apresentadas, e que depois de lidas sejam encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, para as devidas providências, na sequência a seguir apresentada: 1) **INDICAÇÃO N. 89/2018 – AUTORIA: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO – ASSUNTO: QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE SER EFETUADA A TROCA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENCONTRA-SE QUEIMADA NA AVENIDA AMÉRICO, NO BAIRRO ARCO-ÍRIS, EM FRENTE À RESIDÊNCIA N.3, ONDE É LOCALIZADA A FÁBRICA DE TELAS BARIRI.** 2) **INDICAÇÃO N. 90/2018 – AUTORIA: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO. QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE AVALIAR E CORRIGIR OS PROBLEMAS DE ENCHENTES CAUSADOS COM A DEMANDA EXCESSIVA DE ÁGUA DA CHUVA, QUE CORRE DA RUA JOAQUIM PEREIRA EM DIREÇÃO À RUA ANTÔNIO BERTELLI, NA ALTURA DO N. 230 E VIZINHANÇA.** 3) **INDICAÇÃO N. 91/2018 – AUTORIA: MARTHA MARIA WIECH MARTINS. QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE SER DETERMINADO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE PROCEDA À REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO LATERAL NA AVENIDA LÉO GUARALDO, EM FRENTE À CAIXA D'ÁGUA.** 4) **INDICAÇÃO N. 92/2018 – AUTORIA: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO. QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTER A EROSÃO EXISTENTE NA AVENIDA JOÃO TIDEI, PRÓXIMO AO N. 926, NO DISTRITO DE GUARAPUÃ.** 5) **INDICAÇÃO N. 93/2018 – AUTORIA: NELSON ALEX PARENTE. QUE REALIZE ESTUDO E PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DETERMINAR A CONTINUAÇÃO DA RUA MINEIROS DO TIETÊ, INTERLIGANDO-A ATÉ A RUA JOSÉ AMAURY RODRIGUES DA SILVA, OU SEJA, CONTINUAR A RUA QUE PASSA NO BAIRRO PANORAMA ATÉ O NÚCLEO HABITACIONAL LAIS DE FREITAS CASONATO.** A vereadora Mara Silvia Valdo solicita fazer uma indicação verbal. Pede para se fazer a limpeza na praça da igreja das Irmãs Maria, no Jardim Paulista, por motivo de um evento que vai ter no início do mês de outubro. Pede para que esta Casa redija a indicação e a encaminhe para o Departamento de Meio Ambiente. Em continuidade, o Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura das moções, as quais foram apresentadas: 1) **MOÇÃO N. 23/2018 – AUTORIA: MARA SILVIA VALDO – ASSUNTO: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO DOUTOR ADEMIR FRANCISCO LALLO, PELOS MAIS DE QUARENTA ANOS DE EXERCÍCIO DA MEDICINA, E PELO BRILHANTE TRABALHO QUE JÁ DESEMPENHOU E ATUALMENTE VEM DESEMPENHANDO NA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.** 2) **MOÇÃO N. 24/2018 – AUTORIA: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES À COMUNIDADE DO REINO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DE DOIS CÓRREGOS,**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PELA CONSTRUÇÃO E INAUGURAÇÃO DO NOVO SALÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA BONSUCESSO N. 35. Referida vereadora pede a palavra e comenta sobre a obra que foi realizada em quarenta e dois dias, com o trabalho de equipe voluntária, e disse que a união faz a força, e que o discurso de que não é possível realizar é ultrapassado. O Presidente põe em votação a **Moção n. 23/2018**, aprovada por unanimidade. Em seguida, a **Moção n. 24/2018**, colocada em votação, também é aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente diz que foi protocolado nesta Casa, nesta data, o Relatório Final referente à Comissão Especial de Inquérito n. 01/2018. Diz também que existem dois relatórios finais: um, que acha que é da Relatora; e o outro, um voto divergente convertido, que acha que vem a ser dos membros. Solicita à Relatora que faça a leitura do Relatório Final, e que depois será lido o relatório divergente, apresentado pelos vereadores Alceu Antonio Mazziero e Mara Sílvia Valdo. A Relatora da Comissão Especial, Maria Christina Cury Vieira Coelho, faz a leitura do Relatório Final. No início, explica o relatório, e é interrompida pelo Presidente, que pede que a Relatora leia apenas o relatório. A vereadora diz que, como o relatório é complexo, estava tentando explicá-lo antecipadamente. O Presidente pergunta aos autores do Voto Divergente do Relatório Final, se querem fazer a leitura do mesmo. O vereador Alceu Antonio Mazziero realiza a leitura. Os dois relatórios estão disponíveis no site da Câmara Municipal. O Presidente relata que nesta data termina o prazo para a apresentação da conclusão dos trabalhos da CEI, e parabeniza a comissão pelo trabalho realizado e pelo cumprimento do prazo. Lembra que nesta Legislatura é que mais se trabalhou; cita que além dessa comissão, outras duas comissões trabalharam extenuantemente no recesso parlamentar, e comentou, brincando, que o recesso parlamentar se transformou num excesso parlamentar. Na sequência, o Presidente relata que, no dia seis de setembro, às quinze horas, foi protocolado na Câmara, pelo senhor Luis Antonio Casonato, uma representação por quebra de decoro parlamentar e conseqüentemente perda de mandato, contra o vereador Nelson Alex Parente, cuja qualificação é de conhecimento desta Casa, em razão da prática de atos incompatíveis, em tese, com os deveres inerentes ao decoro parlamentar. O Presidente diz que o senhor Luis Antonio Casonato é o mesmo cidadão que entrou com representação no Ministério Público pedindo o cancelamento das obras da AFPEPSP no Hotel Estância Santa Paula. Exprime comentário pessoal sobre o comprometimento do senhor Luis Antonio Casonato com o desenvolvimento do município, já que, segundo o Presidente, esta obra poderá gerar aproximadamente de duzentos a trezentos empregos e impulsionar a vinda de trezentas a quatrocentas pessoas por semana na cidade. Diz que acredita que a vinda da AFPEPSP para a cidade é uma das melhores notícias dos últimos tempos, para geração de empregos, e torce para que se finalize logo esta obra. O Presidente comenta novamente que este mesmo cidadão que entrou contra a AFPEPSP, entrou com esta representação, que é embasada no Decreto n. 201, de 1967, e, diante do recebimento desta representação, ele ficou muito feliz por essa atitude não ter sido tomada pelos colegas vereadores, já que o fato ocorreu há mais de trinta dias, e que diante da complexidade dos fatos em questão, da conclusão do trâmite, porque estamos falando de uma lei de 1967, antes da nossa Constituição Federal. Esta representação chegou na sexta-feira, às 15h, e o Jurídico não estava na Casa, pois o expediente dele é de manhã, e ele (o Presidente)

plc



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

também não se encontrava. Então, na segunda-feira, tendo já consciência da representação, consultou o Departamento Jurídico e solicitou um parecer, para esclarecimento de como seria o trâmite dessa questão. O parecer foi concluído nesta data, e protocolado às 14h, nesta Casa. O Presidente diz, em tom de brincadeira, que depois da leitura do vereador Tião, ele não fará a leitura completa do parecer, pois são quarenta e poucas páginas no parecer, que foi endereçado à Presidência da Câmara, já que foi solicitado por este Presidente, e estará disponível no site da Câmara. Então, diz que fará apenas a leitura de algumas considerações referentes a este parecer. O Presidente relembra que este parecer está à disposição, desde as 14h, no site desta Casa. Diz que já tinha buscado também orientação jurídica, tanto com a União dos Vereadores do Brasil, e que por precaução, na sexta-feira, convocou o suplente de vereador, senhor José Lourenço Spirito, o qual está presente. E que ele fez essa convocação, porque, se acaso... É um quórum de maioria simples, e se algum vereador faltasse, ficaria prejudicado o quórum. Comenta que o suplente se apresentou às 19h, conforme a solicitação da convocação que lhe foi enviada na sexta-feira, e apresentou seus documentos. O Presidente faz a leitura da convocação do suplente, retoma o procedimento e diz que, conforme o parecer do Jurídico, composto de trinta e cinco páginas, e também o parecer da União dos Vereadores, tomou providências para que seja conduzido o procedimento de votação para deliberação sobre o Ofício n. 402/2018, protocolado nesta Casa no dia seis de setembro de dois mil e dezoito. Na sequência, o Presidente explica para quem não saiba o porquê da denúncia, que, no último dia quatorze de agosto deste ano, ele estava realizando um serviço de segurança pessoal, onde ele foi flagrado, após a finalização do serviço, que estava fazendo a escolta de uma carga e caminhão, produto de furto, uma carga roubada de café, avaliada em mais de cem mil reais, da Fazenda Estrela Branca, e que ele foi contratado para fazer a carga e descarga até um local seguro; que fez o serviço e, indo embora para casa, foi parado pela Polícia Militar, indagado que havia uma denúncia anônima e que estava com o documento do carro vencido, e também portava uma arma de fogo. Imediatamente, que falou para os policiais que ele estava com o documento vencido, e que no interior do seu veículo havia uma arma de fogo. Diante disso, que foram à Delegacia Municipal, onde ele foi preso em flagrante, porque a arma era ilegal, a numeração parcialmente – parcialmente – suprimida, o que não vem a impedir que futuramente seja até mesmo provada a sua procedência. Tendo em vista isto, teve uma audiência de custódia, e o juiz o liberou. Nesta audiência de custódia, ele já poderia ter tido seus direitos políticos cassados, ou pelo menos suspensos até a finalização do processo, mas não houve nada disso; que ele responderá em liberdade, e vai responder pelos atos que cometeu. Prestar esse serviço de segurança sem estar devidamente habilitado e com uma arma ilegal, então disse que irá responder por esse crime. O Presidente diz que, quando ele ficou contente por não ter partido de nenhum colega vereador essa denúncia, ele se refere a isso porque, desde a Sessão seguinte a este fato, ele já deixou claro na tribuna que em momento algum ele quis usar da posição de vereador, ou de Presidente da Câmara, para inibir qualquer atuação ou abordagem. Que quando a Polícia Militar o parou, ele poderia ter negado, falar 'ninguém vai abrir meu carro', que podia ter feito conflitos, e que não fez isso em momento algum; que contou desde

plu



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

o início como foi. Teria diversas versões se ele não quisesse assumir a sua responsabilidade, e que podia ter falado que tinha encontrado a arma no caminhão, já que o caminhão tinha sido fruto de furto. Diz que podia ter falado que encontrou aqui, e que estava levando para a delegacia a arma. Então, teria várias versões para poder se inocentar, mas assume o que fez e vai responder na Justiça; que está respondendo, e espera que seja o mais rápido possível esse julgamento, inclusive. Diante disso, o cidadão Luis Antonio Casonato entrou com requerimento, o qual será colocado em votação agora, no próximo momento. Porém, que ele, como é lógico, seria, fica, que não pode votar, e também não fica, o fato de ele não poder votar até o daria, assim, que ele poderia colocar em votação; mas que prefere chamar o Vice-presidente, para que assuma a Presidência, para colocar em votação esse requerimento. Diz ainda que vai continuar no Plenário, porém não pode se manifestar no voto. Então, solicita que o Vice-presidente assuma esta Presidência, para, exclusivamente, colocar em votação, para deliberação, sobre o **Ofício n. 402/2018**. O Presidente informa também que qualquer procedimento que não esteja nas condições da presente Sessão, tomará todas as medidas jurídicas possíveis em questão ao fato. Então, segue o procedimento e como deve ser realizado o processo. O Vice-presidente cumprimenta a todos e inicia a leitura do seu procedimento. Diz que, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, foi protocolada nesta Casa de Leis uma representação por quebra de decoro parlamentar contra o vereador Nelson Alex Parente. Como se trata do Presidente deste Legislativo, houve certa dúvida em relação ao procedimento a ser adotado, mas após encaminhamento ao Departamento Jurídico, ficou estabelecido que deve ser seguido o procedimento previsto no Decreto n. 201 de 1967. Sendo assim, como Vice-presidente desta Casa, presidirá este primeiro ato processual, que diz respeito à leitura da representação e à consulta ao Plenário da Câmara, para deliberar sobre o recebimento desta representação. Como o vereador Alex está impedido de manifestar voto, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto n. 201 de 1967, foi convocado o seu suplente, inclusive pelo Presidente e, neste momento, ele reitera a convocação e solicita que o senhor José Lourenço Spirito tome o seu lugar no Plenário. Solicita à Primeira Secretária que faça a leitura integral da **Representação n. 402/2018**. A Primeira Secretária faz a leitura da representação e, em um determinado momento da leitura, quando a representação passa a citar apenas as leis, ela solicita ao Presidente para que possa finalizar a leitura, já que a representação estará disponível no site. O Presidente diz que o principal já havia sido lido, permite que se interrompa a leitura, e declara que se alguém quiser ler na íntegra esta representação, ela estará disponível na Casa. Em seguida, o Presidente concede a palavra ao vereador Nelson Alex Parente, para que proceda as suas razões, pelo tempo de dez minutos, sobre a representação protocolada nesta Casa. O vereador Nelson Alex Parente diz que esta representação partiu de um cidadão, o mesmo cidadão que entrou com uma representação contra a construção da AFPEP em nosso município. Como ele já havia dito, uma obra que vai gerar empregos e renda ao nosso município; mas esse cidadão também é contra isso. Esse cidadão também, muito estranho, ele não deve saber que desde maio de dois mil e quinze, tem vereador nesta Casa condenado em primeira instância por ato de improbidade administrativa. Causador de lesão ao erário público por ação dolosa, condenado a ressarcir



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

solidariamente aos cofres municipais o valor de cinquenta e cinco mil reais, isto lá em dois mil e quinze. Será que este cidadão não sabe disto? Hoje, esta ação, cujo condenado recorreu em segunda instância, está no valor de sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais. Dinheiro público que deveria ter sido usado na educação, na saúde, ou na própria segurança do município, e foi desviado de forma fraudulenta e dolosa. Já isto, que o cidadão Luis Antonio Casonato não deve saber. Se essa Câmara daqui a pouco vai pôr em votação este requerimento, caso ele seja aprovado, e que ele falou que ficou feliz por essa representação não ter partido dos colegas vereadores, é porque de fato, em momento algum, quis utilizar-se da imunidade parlamentar para receber alguma vantagem diante do acontecido. Que não estava armado dentro da Câmara Municipal, que não estava utilizando o carro municipal da Câmara para estar fazendo a escolta desse caminhão; então, é por isso que ele não vê envolvimento da sua atividade parlamentar com o fato ocorrido. Vai, sim, está sendo julgado pela Justiça, mas por enquanto, ele está sendo julgado, diferente deste colega vereador que já foi condenado em primeira instância, e recorreu. Ele foi condenado por dolo do dinheiro público; ele não estava trabalhando como ele (o Presidente) estava. Ele estava no exercício da função dele, fraudando a licitação. É o que está no processo, e quem quiser o número do processo, depois... O número do processo é 003988-39.2011.8.26.0165. Qualquer um pode ter acesso. O vereador continua a fala dizendo que, diante também, o Vice-presidente, agora na qualidade de Presidente, precisa ficar atento às questões regimentais, e que estão agora, na Sessão, com dez vereadores. Que ele convocou o suplente... O Presidente interrompe a fala, e diz ao vereador para que use os dez minutos para promover a sua defesa, e que ele concedeu a palavra ao vereador para que ele se explique, e lembra que neste ato ele é o Presidente, e que o vereador se pronuncie na Explicação Pessoal. Diz ainda que, se o vereador voltar a falar, serão cortados os dez minutos que foram concedidos para a explicação. O vereador Nelson Alex Parente dá continuidade, e diz que está falando em sua defesa, ato previsto regimentalmente. Prossegue dizendo que o ato de ter convocado para esta Sessão o suplente foi caso faltasse quórum, porque é óbvio, e faz menção no parecer da Câmara, que o suplente tem interesse na sua cassação, porque quem assume é ele. Então, se tem que algum suplente participar e manifestar voto, é o segundo suplente. E que ele já estava em mãos com requerimento para entregar ao senhor Presidente, o qual ficará responsável pelo descumprimento das normas regimentais. Ao entregar o requerimento ao Presidente então, fica claro que, se algum suplente tem que votar, não é aquele que vai assumir o cargo caso ele seja cassado. Diz que hoje também não vai se votar a cassação, e sim se votar o aceite da denúncia feita pelo cidadão Luis Antonio Casonato. Votando-se o aceite, se for aceito, vai ser formada por sorteio a comissão e aí começa-se a correr os prazos. Acabou esse processo, eu volto para a Presidência, e continuo presidindo a Sessão. Então era só isso. Sobre minha defesa, é isso. Diz que ele errou trabalhando, que seu carro tava vencido, porque ele tem, apenas na UNESP de Botucatu, uma dívida de oito mil reais. Sustenta na sua casa, hoje não sabe ao certo, acha que são noventa e um animais de dez espécies diferentes, inclusive animais que estão na sua casa. Muitos são solicitados resgate pela Polícia, pelo bombeiro, pela Polícia Ambiental. Que o Presidente mesmo, recentes dias atrás, pediu a ele, foi fazer uma



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

diligência em uma casa em Mineiros do Tietê, e encontrou uma cachorra rottweiler com câncer no olho; nem sabia se tinha olho ou não. O Presidente que está conduzindo esta Sessão pediu ajuda, e eles foram lá resgatar essa cachorra. Que ele assume todos esses resgates. Que os noventa e poucos animais que ele tem em sua casa, é ele que sustenta. Ninguém sustenta eles não. Que, se ele não sustentasse esses noventa e dois animais, seu carro estaria licenciado, ele estaria com a arma regulamentada, com seu porte em dia, e tudo certinho. Mas, devido a esses gastos, para sustentar esses animais, ele cometeu esse crime, e está sendo julgado – ainda não foi julgado -, mas está sendo julgado na Justiça por esse crime. E desde o momento que ele foi para a audiência de custódia, poderiam ter cassado provisoriamente já seus direitos políticos, se tivessem visto que ele tem qualquer envolvimento na questão parlamentar. Então, é isso. Ele pede que o cidadão Luis Antonio Casonato, tão preocupado assim com esta questão de decoro, tome ciência deste fato que o vereador que está aqui, condenado por fraudar dinheiro público, também só usando o tempinho final, decoro parlamentar, então ele vai passar agora por essa votação de decoro. O nome é bem *sui generis*: decoro parlamentar. Será que o parlamentar que mantém duas famílias, ele tá incorrendo em decoro? Ele tem uma família oficial e uma extraoficial; tem várias questões que implicam nesta questão de decoro parlamentar. Isso que ele pensa: esta questão de decoro. Sendo mais, já fez as considerações, entregou o requerimento para o Presidente, para que ele possa assumir daqui pra frente, sob a pena de nulidade dessa Sessão, caso tenha cometido infrações graves, como já aconteceu. Na sequência, o Presidente José Eduardo Trevisan diz que, primeiramente, foi o vereador Nelson Alex Parente que convocou o suplente, e que ele apenas reiterou a convocação. O Presidente comunica ao vereador que agora ele não tem mais a palavra, e que ele está impedido de se pronunciar. O Presidente lembra ao vereador que ele apenas ficou no Plenário porque foi permitido. Que se fosse ver, o vereador Alex nem poderia participar da Sessão, e que ele já teve os dez minutos, e que agora o vereador sabe bem como funciona. E que ele, o Presidente, foi convocado para isso. Na sequência, o Presidente informa aos vereadores que a votação será única, nominal, com o quórum de maioria simples. E que, no momento em que os vereadores forem chamados e estiverem de acordo com a representação, responderão “sim”. E os que forem contra, responderão “não”. E que a explicação do voto será na Explicação Pessoal. O Presidente solicita ao Segundo Secretário que faça a chamada dos vereadores, para votação. Durante a votação, o vereador suplente José Lourenço Spirito pede para dar a explicação pessoal. O Presidente diz que ele o fará na Explicação Pessoal. Neste momento, o vereador Alex interfere, dizendo que o vereador José Lourenço não irá participar da Explicação Pessoal. O Presidente, que já havia percebido a situação, concede a explicação para o vereador suplente. O vereador Dinho interfere e sugere ao Presidente que retire o vereador Alex, pelas intromissões. O Presidente diz que permitiu que ele estivesse presente, e que ele vai ficar, porém, irá sair da sala caso venha a intervir novamente. O vereador José Lourenço Spirito inicia sua explicação, dizendo que está aqui porque foi convocado, e não poderia recusar. Sente até muito estar sendo ponto de divergência, mas, enfim, que a sua obrigação era obedecer à convocação, e que aqui está. Que surgiram dúvidas, inclusive, para ele. No seu modo



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

de entender, ficou em dúvida em relação a seu voto, se ele era legal, ou não. Que procurou o Dr. Davi, nesta Casa, de manhã, justamente para tirar essa dúvida, e que foi orientado por ele a votar tranquilamente. Portanto, se alguém tivesse dito para ele não votar, que já estaria em casa, pois irá levantar às cinco horas da manhã. Mas que, diante da afirmação dele, garantindo que ele está correto, que está aqui para votar. Quanto a votar favorável ou não, o próprio pronunciamento do Alex o deixa tranquilo pra votar; em nenhum momento ele fugiu; o Alex está sendo super sincero. É ele que está dizendo: "Eu cometi um crime". Por este motivo, que ele não pode votar contra a comissão. Sim, seu voto é sim. O Segundo Secretário prossegue à chamada dos vereadores para votação, a qual terminou empatada, com os votos favoráveis dos edis Celso Roberto Pegorin, Edson Rinaldo Spirito, Maria Christina Cury Vieira Coelho e do suplente José Lourenço Spirito. Votos contrários foram manifestados pelos vereadores Alceu Antonio Mazziere, Mara Silvia Valdo, Martha Maria Wiech Martins e Mauricio Godoy Prado. Com o voto a favor do Presidente, a representação é aprovada. O Presidente diz que essa aprovação não significa que o Alex é culpado ou inocente; apenas está acatando uma representação. Então, dá início ao segundo ato processual, que é a constituição da Comissão Processante. Diz que essa comissão deverá ser constituída por três vereadores, desimpedidos, e dada a proporção da representação partidária. Estão impedidos de participar do sorteio o denunciado, o suplente e o Presidente. E também, como tem dois vereadores do partido PTB, a Mara Valdo e o Tião, caso um seja sorteado, elimina o outro. Na sequência, foram sorteados os vereadores Edson Rinaldo Spirito, Celso Roberto Pegorin e Martha Maria Wiech Martins. Então, o Presidente concede dez minutos para a composição da comissão. A vereadora Martha sugere que seja por sorteio. O vereador Celso diz que ele quer ver a lei. A Primeira Secretária sai da sala e pergunta ao Jurídico, o qual diz que não pode ser por sorteio. Então, fica definido, por acordo entre os membros, que a Comissão Processante terá como Presidente o vereador Dinho Spirito; como relator, o vereador Celso; e como membro, a vereadora Martha. O Presidente entrega a representação ao Presidente da Comissão, libera o suplente e dá por encerrada a específica sessão. O Presidente da Câmara assume a Sessão, e retoma os trabalhos. Comenta que é claro que tomará providências legais cabíveis ao descumprimento e afrontas que foram realizadas nessa Sessão. Mas diz que o mais engraçado, que ele comentou agora na tribuna, que tem um vereador aqui, condenado em primeira instância, é o vereador que é o Presidente da Comissão. Diz que espera que o senhor Luis Antonio Casonato saiba disso. Que está aqui o processo; quem quiser a cópia. E que está sendo movimentado; sendo a última movimentação no dia três de agosto. O vereador Celso interrompe, dizendo que o Presidente transformou a Sessão num circo, e pede a palavra. O Presidente nega, dizendo que o vereador falou antes de pedir a palavra. O vereador Dinho interrompe, e diz que é só o Presidente que tem a palavra. O Presidente diz que foi o que aconteceu quando o vice assumiu. O vereador Dinho diz pro Presidente ficar à vontade. O Presidente diz ao vereador Dinho para que ele não se manifeste, e que ele terá a Explicação Pessoal para se defender. E diz que o vereador está se defendendo em segunda instância, e que em primeira instância já havia sido condenado. E que ele, o Presidente, ainda estava sendo julgado. O vereador Dinho responde que ele não falou que é culpado, e sim que... O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

pede para o vereador respeitar o regimento, e que ele terá os dez minutos. O Presidente continua dizendo que é cômico, e o vereador Dinho tenta responder. O Presidente pede o favor ao vereador para que ele pare de interpelar. Sendo assim, o Presidente diz que vai tomar as providências jurídicas legais, e que, pra começar, vai citar que na Sessão, o Vice-presidente, presidindo a Sessão, colocou o suplente para votar, e esqueceu de dar posse. O suplente chegou, não teve posse, e ele votou. Diz que é um quórum de maioria simples, onde o Presidente não vota. Então, ele vai pegar todas as argumentações jurídicas. O vereador Trevisan interrompe e diz que o Presidente terá todo o tempo para se defender. O Presidente pede o favor ao vereador, para que não se pronuncie, e diz que quem está presidindo a Sessão agora é ele. Então, se alguém quiser falar fora da Explicação Pessoal, que solicite a palavra, ou arque com as consequências regimentais, que está entre advertência ou até mesmo expulsão do Plenário. O Presidente segue com os trabalhos, dando início à Ordem do Dia, e diz que, como foi aprovado o regime de urgência do **Projeto de Lei do Executivo n. 60/2018**, convoca as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, e suspende a Sessão. Após a reunião das comissões, o Presidente reabre a Sessão e solicita ao Segundo Secretário que faça a chamada. Estando todos presentes, solicita à Primeira Secretária que faça a leitura da ementa do **Projeto de Lei do Executivo n. 60/2018**, e coloca em votação os pareceres englobadamente, aprovados por unanimidade. Na sequência, em votação única, com quórum de maioria absoluta simbólica, coloca em votação o referido projeto, aprovado por unanimidade. A seguir, em 1ª votação, o **Projeto de Lei Complementar do Executivo n. 06/2018**. O Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura da ementa. O parecer da Comissão de Justiça e Redação foi favorável, e segue para 1ª votação, com o quórum de maioria absoluta simbólica, aprovado por unanimidade em 1ª votação. Na sequência, o **Projeto de Lei do Legislativo n. 09/2018**. O Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura da ementa. O parecer da Comissão de Justiça e Redação foi favorável, com o quórum de maioria simples simbólica, aprovado por unanimidade em 1ª votação. Em 2ª votação, o **Projeto de Lei do Executivo n. 53/2018**. O Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura da ementa. Coloca em votação, com o quórum de maioria simples simbólica, aprovado em 2ª votação, por unanimidade. Na sequência, o **Projeto de Decreto Legislativo do Legislativo n. 02/2018**. O Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura da ementa. Colocado em 2ª votação, com o quórum de dois terços nominal, é aprovado por unanimidade. Em seguida, o **Projeto de Decreto Legislativo do Legislativo n. 04/2018**. O Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura da ementa. Colocado em 2ª votação, com o quórum de dois terços nominal, é aprovado por unanimidade. O vereador Tião pede a palavra, e indaga se o **Projeto de Resolução Municipal do Legislativo n. 13/2018** já foi votado. O Presidente solicita à Primeira Secretária que faça a leitura do referido projeto, e o coloca em votação, o qual é aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente declara encerrada a Ordem do Dia, e neste ato, passa a anunciar o início da Explicação Pessoal, solicitando ao Segundo Secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para que fizessem o uso da palavra, iniciando-se pela Vereadora **MARA SILVIA VALDO**. A vereadora agradece a presença dos alunos do Primeiro Ano do COC. Agradece a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

presença dos jornais. Comenta sobre a Praça do Eugênio Francisconi. Agradece aos vereadores pela aprovação do título do senhor Humberto Soffner. Agradece e parabeniza a Família Capellini pelo evento no Pacu Thermas Acqua Park. Comenta sobre a construção do refeitório no Almojarifado. Comenta também sobre a infraestrutura colocada no cemitério. Comenta sobre sua indicação verbal. Dá sua opinião em relação à formação da Comissão Processante, e justifica seu voto contrário. O Presidente informa que tem um carro no estacionamento da Câmara com adesivo de candidato político. Solicita que se retire o veículo, e esclarece que tal ato é considerado crime eleitoral. Em seguida, anuncia a vez da Vereadora **MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**, a qual faz uso da palavra. Disserta sobre o Relatório Final e o Relatório Divergente da CEI n. 01/2018. Explana sua opinião e justifica seu voto favorável à Comissão Processante n. 01/2018. O Presidente agradece as palavras da vereadora, e indaga o porquê de nenhum vereador ter entrado com a representação, já que estava tão claro o entendimento. Supõe que talvez o cidadão Luis Casonato tenha sido induzido a entrar com as representações. A vereadora Christina Cury tenta dar a resposta, a qual o Presidente não concede. Em prosseguimento, anuncia a vez da Vereadora **MARTHA MARIA WIECH MARTINS**, a qual faz uso da palavra. Disserta sobre a representação da Comissão Processante, e justifica seu voto contrário. Comenta sobre a indicação na Rua do Café. Agradece ao atendimento da indicação quanto ao asfalto na linha férrea. Comenta a respeito da ambulância que foi entregue nesta data. Fala sobre a verba conquistada para elaborar um projeto no AREVU. Em seguida, anuncia a vez do Vereador **MAURICIO GODOY PRADO**, o qual faz uso da palavra. Fala sobre o desemprego no município, e sobre a falta de comprometimento do Poder Executivo e do Departamento de Desenvolvimento Econômico em relação ao assunto, e comenta sobre uma empresa do município que está indo embora. Solicita aos responsáveis uma solução. O Presidente diz que não pode deixar de falar que, desde janeiro deste ano, uma empresa, com possibilidade de gerar aproximadamente sessenta empregos, com sua indicação, deu entrada com os documentos na Prefeitura, e ainda está aguardando a doação do terreno. Diz que acha isso ser uma prioridade. A seguir, o Segundo Secretário anuncia a vez do vereador **NELSON ALEX PARENTE**. Comenta a indicação sobre iluminação e calçada na via férrea. Faz considerações sobre seus projetos e indicações. Agradece aos vereadores que votaram contra a Representação n. 01/2018, e faz considerações. Em continuidade, anuncia a vez do vereador **ALCEU ANTONIO MAZZIERO**, o qual faz uso da palavra. Faz considerações e justifica seu voto desfavorável à representação. Disserta e justifica sobre o voto divergente da CEI n. 01/2018. Comenta a inauguração do Pacu Thermas Acqua Park e parabeniza a família Capellini. Fala sobre o Programa do Fundo Social, de assentadores de piso, turmas I, II e III. Fala sobre o contrato dos produtores da agricultura familiar. Atende ao pedido da vereadora Martha, e faz a leitura de um texto sobre a Comunidade São Lourenço. Parabeniza a vereadora Martha pelo título concedido ao senhor Antonio Ottaiano. Em continuidade, anuncia a vez do vereador **CELSO ROBERTO PEGORIN**, o qual faz uso da palavra. Elogia e parabeniza a palestra referente ao Setembro Verde, estabelecido pelas APAEs, proferida por Letícia Massolini Romaquelli. Fala sobre o comprometimento dos vereadores nessa gestão, e da politicagem. Disserta e



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

questiona as colocações do Presidente quanto à Representação n. 01/2018, principalmente o ato de tornar-se inimigo de quem votar a favor da representação. Comenta sobre o partido PSOL. O Presidente faz novamente as considerações do porquê os vereadores não entraram com a representação, diz que precisou de uma pessoa da população. Diz que, em relação de a população estar acompanhando, estar vendo quem é a favor e quem é contra o desenvolvimento da cidade, eles já estão vendo isso há várias sessões, pois teve sessão que ele teve que desempatar, com o voto de Presidente, a gratificação de 20% nos salários dos motoristas de ambulância. Diz que teve quatro – os que hoje votaram o condenando -, que votaram contra esta gratificação. Que então, não. Ou é pra todos, ou é pra ninguém. Que ele teve que desempatar quando o Governo do Estado queria mandar verba – quase R\$ 12.000,00 (doze mil) – para o Fundo Social promover o Natal Pet, sendo que oito mil e pouco era para despesas na contratação de pessoas. Que ele teve que desempatar, porque os quatro vereadores que estão pregando contra o decoro parlamentar foram contra este projeto, e assim, outros projetos que ele teve que desempatar. Então, a população tá vendo, não é de hoje, quem tá trabalhando e quem faz corporativismo. Na sequência, anuncia a vez do vereador **EDSON RINALDO SPIRITO**, o qual faz uso da palavra. Comenta sobre a ameaça do Presidente, e prolifera palavras ao mesmo. Na plateia, alguém pergunta sobre a Tribuna Livre. O Presidente diz que a Tribuna Livre não está em vigor ainda, porque quem apresentou o projeto não se atentou em fazer um projeto de Tribuna Livre vendo o Regimento Interno desta Casa e a lei orgânica. Que foi lá no Google, imprimiu e protocolou. Que se tivesse apresentado um projeto decente, já estaria em vigor e os cidadãos estariam desfrutando já. Diz ainda que essa Mesa já corrigiu o projeto, que já foi apresentado há um tempo, e foi sugerido ao autor um projeto substitutivo, que estão esperando. Diz ao vereador Dinho para que ele não venha dizer que ele está contra-atacando com uma acusação, que ele foi condenado em primeira instância e está se defendendo em segunda instância. Que ele alega ser inocente, mas pela Justiça já se comprovou em primeira instância que ele não é inocente. Que agiu com dolo, e isso não é ele quem está falando, que isso foi o Ministério Público, foi a Justiça que disse em primeira instância. Então, que não é ele que está querendo transformá-lo em um condenado, que ele é um condenado pela Justiça em primeira instância, e tá agora recorrendo em segunda instância. Diz ainda que já foi encaminhado, no dia 03/08, para conclusão ao Relator. Que irá esperar; em breve deve tá saindo isso aí. Quanto a ele fazer a denúncia contra o vereador, que ele não irá fazer. Que espera, quem sabe agora, depois de toda a divulgação dessa Sessão, quem sabe outro cidadão possa vir a apresentar e, caso isso aconteça, aí vão tomar todas, que não precisa pedir parecer de nada, porque o procedimento já está bem claro como deve ser feito. E que irão votar, se aparecer aqui; qualquer cidadão pode representar. Em continuidade, anuncia a vez do vereador **JOSÉ EDUARDO TREVISAN**, o qual faz uso da palavra. Agradece a presença especial da Vânia. Agradece a presença da imprensa. Agradece a parabeniza a iniciativa dos alunos e professores do COC, de virem à Câmara. Parabeniza a Família Capellini pela conquista do Pacu Thermas Acqua Park. Compara a CEI da merenda, da gestão passada, e a CEI do concurso público, dessa gestão, dizendo que a primeira não foi concluída, e parabenizando a conclusão da CEI do concurso. Comenta sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

pronunciamento da vereadora Mara Valdo a respeito dos pinos de cocaína. Comenta e justifica voto a favor da representação. Fala da ameaça do Presidente aos vereadores, e faz comentários das colocações do Presidente quanto ao crime cometido. Comenta sobre o ato da convocação do suplente. Questiona a posição dos vereadores que votaram contra. O Presidente volta a dizer que convocou o suplente por precaução, caso houvesse alguma falta e, como deixou claro, e está claro no parecer jurídico dessa Casa, em relação ao voto do suplente, que apresentou ao vereador Trevisan, que estava presidindo a Sessão naquele momento. O Presidente, então, faz a leitura do requerimento, conforme segue: ***“Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para o ato de votação de recebimento da representação, protocolada sob o n. 00402/2018, o vereador que esta subscreve, na qualidade de denunciado, na representação protocolada sob o n. 00402/2018, vem perante Vossa Excelência respeitosamente expor e requerer o que segue. Na qualidade de Presidente da Câmara, por cautela e por obrigação do meu cargo, promovi a convocação do meu primeiro suplente, sem qualquer análise sobre o impedimento ou suspeição. Porém, na data de hoje, agora na qualidade de denunciado, após ter recebido parecer jurídico desta Casa de Leis, é certo que a convocação de suplente, exclusivamente para votação da denúncia é ato legítimo, porém, no caso presente, a parcialidade é flagrante, pois o suplente é substituto direto, em caso de cassação de mandato, sendo por demais óbvio o interesse na causa. Desta forma, é por demais certo o seu impedimento para votação. Contudo, ainda que assim não se entenda, mesmo não sendo considerado impedido, ao menos suspeito deve ser considerado. Portanto, já que existe quórum suficiente para votação, que era de maioria simples, independentemente do suplente convocado, requer-se a Vossa Excelência, sempre respeitosamente, seja o mesmo dispensado, procedendo-se à votação sem colhimento do seu voto, sob pena de nulidade da votação. Para esta deliberação Plenária de hoje, requer seja o suplente dispensado de votar sobre seu impedimento ou suspeição. E, caso haja o entendimento de que há necessidade de convocação de suplente para votação, seja a presente deliberação suspensa, para que seja feita nova convocação, em tempo hábil, de novo suplente não suspeito ou impedido”***. O Presidente diz que o vereador Trevisan recebeu este requerimento durante a Sessão da Representação, e nem leu. Continua dizendo que o vereador Trevisan diz tanto na questão, nesse elo de amizade, e que ele se transformou quando assumiu essa Presidência aqui. Ele diz que não sabe, que chegou a pensar que o vereador estava se dando que iria continuar o resto da Sessão, o resto do ano, aqui na vaga de Presidente. Diz ainda que até o fato de nenhum ter apresentado, esta denúncia teve que ser feita por uma representação popular. E que isso deixa claro as intenções políticas, que exposto aqui o que ele já disse, que em sessões aqui, onde tem dado seu voto favorável à Administração, tem incomodado muito os que estão sendo contrários. Contrários, ele já disse, a se fazer o pagamento de uma gratificação a motorista de ambulância. Contrários a se receber recurso do Governo do Estado, para que se desenvolva o Programa de Natal Pet. Então, que isso fica claro o teor político. E que ele, como Presidente desta Casa, como já disse, vai tomar todas as providências para pedir a nulidade daquele ato, que foi

ML



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

afrontoso, como o suplente votar sem ter sido dado posse; como se conduzir uma Sessão com dez vereadores dentro da Sessão. Então, faltou, que teriam que ter se dedicado um pouco mais sobre a questão regimental e constitucional, antes de pôr em votação esse regimento. Então, que está tranquilo, não apenas tranquilo, pela conclusão final do trabalho, mas tranquilo porque tem a certeza que vai ser preciso novamente ser feito esse processo, porque esse processo será invalidado legalmente, por todos os atos que teve durante esse processo de votação. Comunica que a próxima Sessão será dia 08/10, logo após o primeiro turno das eleições. Diz que este é um momento que nós, cidadãos, temos para pleitear a mudança: as eleições através do voto. Que então, pesquisem sobre os candidatos e votem com responsabilidade. Diz ainda que se nenhum é bom, que se encontre o menos ruim então, mas se vote, porque é muito importante para a gente esse processo eleitoral. É nessa hora do voto que a gente tem condições de escolher nosso representante. Ao final, nada mais havendo, o Vereador NELSON ALEX PARENTE declara encerrada a sessão e deseja boa noite a todos. A presente sessão foi transmitida via internet e está gravada em mídia, à disposição de todos aqueles que queiram dela tomar conhecimento acessando o site da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente sessão. Eu Maria Christina Cury Vieira Coelho, **MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**, Primeira Secretária da Mesa da Câmara Municipal a redigi, conferi e subscrevi e que após lida a aprovada vai devidamente assinada por todos os vereadores desta Casa de Leis.

NELSON ALEX PARENTE _____

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO _____

CELSO ROBERTO PEGORIN _____

EDSON RINALDO SPIRITO _____

JOSÉ EDUARDO TREVISAN _____

MARA SILVIA VALDO _____

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO _____

MARTHA MARIA WIECK MARTINS _____

MAURÍCIO GODOY PRADO _____